



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº 006/2017.

Data - 10 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Guaíra
PROCOLO Nº 192

Em 17/04/17 às 08:35

Alina

Servidor

Os vereadores que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

REQUER, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Heraldo Trento - Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

- a) Em relação a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, informe qual corpo clínico, como médicos, enfermeiros, auxiliares e coordenadores, atuam nessa unidade, informando ainda a escala de platões dos dois meses anteriores e posteriores, incluindo ainda recepção e outros servidores escalados, a partir da data de 27/03/2017?
- b) Qual o número de atendimentos que foram encaminhados para fora do município para procedimentos cirurgicos, internamento e outro, que tiveram origem de atendimento de primeiro socorros na UPA?
- c) Quais exames e procedimentos oferecidos que podem ser realizados e coletados na UPA diante de situações de emergência? E quais outros que podem ser realizados quando o paciente se encontra em observação? Quais os prestadores desses serviços e qual a fonte para tais pagamentos?
- d) Qual total de exames ambulatoriais e de emergência realizados na UPA nos últimos três meses, raio X, eletrocardiogramas, entre outros, mesmo sabendo que não é considerando para atendimentos ambulatoriais?
- e) Quais as medidas tomadas pela coordenação da UPA no que se refere a demora no atendimento quando paciente é classificado com tempo de espera amarelo ou verde, ou seja, se o médico não está em nenhum atendimento, mesmo assim é necessário aguardar o tempo limite do paciente para realizar o atendimento?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



- f) Quais critérios adotados para a escolha do protocolo de Manchester? Considerando que tal protocolo é utilizado pelos profissionais que o atendimento deve ser feito conforme sua classificação, ficando alguns esperando por horas, informe qual resolução, lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do protocolo, e se há possibilidade de mudança do mesmo para outro sistema de gerenciamento organizacional, para um melhor atendimento e bom andamento do sistema?
- g) Na Unidade de Pronto Atendimento – UPA após o atendimento/observação o paciente pode ser levado para sua residência por servidores dessa unidade?
- h) Quais as despesas mensais da UPA dos últimos dois meses?
- i) Qual valor dos vencimentos dos servidores da UPA, em especial dos médicos?
- j) A UPA dispõe de soro antiofídico para uma eventual emergência de picadas de répteis?
- k) Quais soros estão disponíveis e quais não estão disponíveis, e por qual motivo?
- l) Tem médicos concursados para o PSF – Programa Saúde Família, que estão atendendo na UPA? Se sim, por que não estão em seus devidos postos, levando em consideração que existe hoje uma demanda nas USF – Unidade Saúde Família, e das USF quais estão sem médicos?
- m) No CONSAMU qual valor pago por habitante, e qual a categoria dos médicos atendentes? E qual a fonte de pagamento desse prestador de serviços?
- n) E na Vigilância Sanitária qual equipe administrativa desse departamento, e se tem funcionários lotados na mesma exercendo outras atividades, em outros departamentos, se sim, por quê? E qual a programação mensal desse departamento?

Justificativa:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



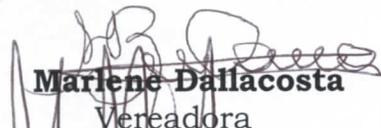
Serve o presente expediente para que os Vereadores possam ter acesso a essas informações para viabilizar o exercício fiscalizatório, bem como prestar esclarecimentos e informações à população.

Câmara Municipal de Guaíra

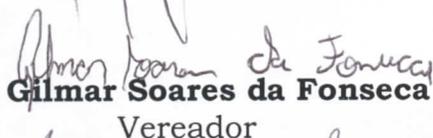
Guaíra (PR) em, 10 de abril de 2017.

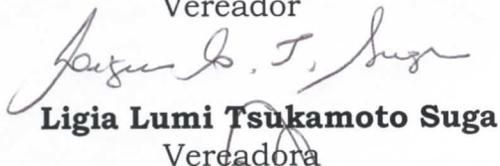
Vereadores Autora:


Agnaldo da Silva Tadeu
Vereador


Marlene Dallacosta
Vereadora

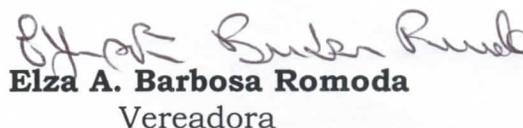

Carlos Magno P. Czerwonka
Vereador

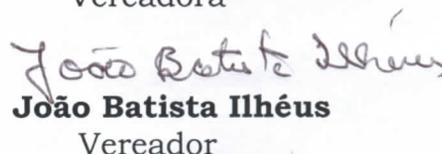

Gilmar Soares da Fonseca
Vereador

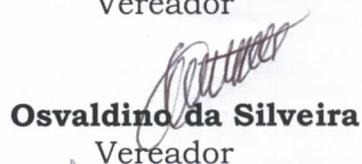

Ligia Lumi Tsukamoto Suga
Vereadora

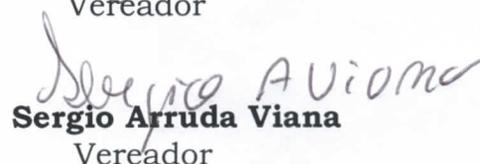

Sandro Sabino Borges
Vereador


Alécio Moroni
Vereador


Elza A. Barbosa Romoda
Vereadora

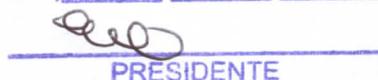

João Batista Ilhéus
Vereador


Osvaldino da Silveira
Vereador


Sergio Arruda Viana
Vereador

APROVADO
P/ UNANIMIDADE

Em, 17 / 04 / 2017


PRESIDENTE